



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00681/2015 do Vereador Laércio Benko (PHS)

"Dispõe sobre a implantação do Ensino Médio nas unidades Polo de Educação Bilíngue para Surdos no Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a oferta do Ensino Médio Bilíngue nas unidades Polo de Educação Bilíngue para Surdos da cidade de São Paulo, que hoje ministram apenas Ensino Fundamental.

Art. 2º Essas escolas terão sua nomenclatura alterada de EMEF para EMEFM, modificando sua finalidade, ação e título.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação a implementação do Ensino Médio Bilíngue para Surdos nas atuais unidades Polo de Educação Bilíngue para Surdos.

Art. 4º As Unidades Polo de Educação Bilíngue para Surdos, agora EMEFM, deverão disponibilizar Intérprete de LIBRAS durante todas as aulas, com exceção de Língua Portuguesa, a qual deverá ser ministrada como metodologia de segunda língua.

Art. 5º Os profissionais de educação que atuarão nas Unidades Polo deverão participar de formação que vise a contemplar as especificidades do sujeito Surdo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2015, p. 105

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.